



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 20231103058



001604

No dia 04 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) baixo qualificada(s):

Fornecedor: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA** CNPJ: 10.849.617/0001-30

Representante: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**

Telefone: (79) 3085-4331

Email: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
20	64,00	UN	LEONORA	LEONORA	R\$ 12,00	R\$768,00

Descrição: Pistola de Cola Quente Fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v(bivolt) de 40W.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	52,00	UN	LEONORA	LEONORA	R\$ 14,00	R\$728,00

Descrição: Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	108,00	UN	JAPAN	JAPAN	R\$ 2,99	R\$322,92

Descrição: Almofada para carimbo, em plástico com almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor ... (azul, preta, vermelha) entintada.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
27	355,00	FR	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R\$ 1,70	R\$603,50

Descrição: Corretivo liquido base d'água, resinas, água plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
30	345,00	UN	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 0,95	R\$327,75

Total: R\$ 16.191,38

Descrição: Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, dimensões 150 X 20 mm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	102,00	UN	FIX	FIX	R\$ 6,80	R\$693,60

Descrição: Calculadora eletrônica com 12 dígitos, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria/solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
58	113,00	UN	BRW	BRW	R\$ 7,12	R\$804,56

Descrição: Perfurador de papel em metal, 02 (dois) furos, com capacidade de perfuração para 12 folhas, com depósito na parte inferior.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
60	1.610,00	UN	LEONORA	LEONORA	R\$ 1,60	R\$2.576,00

Descrição: Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, com 13 cm, com cabo anatômico em plástico

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
61	45,00	FR	JAPAN	JAPAN	R\$ 3,90	R\$175,50

Descrição: Tinta para carimbo, cores : (azul, preto) componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
62	216,00	UN	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 3,60	R\$777,60

Descrição: Apagador em plástico para quadro branco, com base de feltro, medindo 15 x 6 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
71	280,00	UN	ISOTERMICA	ISOTERMICA	R\$ 3,15	R\$882,00

Descrição: Folha de Isopor 1,20 m x 1,00 m x 25mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
74	335,00	UN	BRW	BRW	R\$ 6,45	R\$2.160,75

Descrição: Grampeador de Mesa, em aço, para grampo 26/6, capacidade para grampear 10 folhas (grampo fechado) medidas: 200 x 55 x 45 mm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
75	65,00	CX	ACC	ACC	R\$ 11,80	R\$767,00

Descrição: Grampo para grampeador de metal tipo Rocama : 106/4 , 106/6 e 106/8 , caixa com 2500 grampos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
79	950,00	CX	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R\$ 2,80	R\$2.660,00

Descrição: Massa para modelar cores sortidas caixa pequena c/ 12 unidades

Total: R\$ 16.191,38

Item: 85	Quantidade: 190,00	Unidade: FL	Marca: REIPEL	Modelo: REIPEL	Preço Unitário: R\$ 0,65	Valor Total: R\$123,50
--------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Papel madeira, medindo 66x96 cm, 80g/m²

001606

Item: 86	Quantidade: 120,00	Unidade: CX	Marca: REIPEL	Modelo: REIPEL	Preço Unitário: R\$ 5,90	Valor Total: R\$708,00
--------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Papel Paraná (estilo papelão).

Item: 105	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UN	Marca: INJEXPEN	Modelo: INJEXPEN	Preço Unitário: R\$ 0,47	Valor Total: R\$705,00
---------------------	--------------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Caneta esferográfica com tinta na cor preta, em plástico transparente, corpo sextavado, ponta média de latão de 1.0 mm, com esf era de tungstênio.

Item: 107	Quantidade: 70,00	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA	Preço Unitário: R\$ 1,90	Valor Total: R\$133,00
---------------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Cola em bastão atóxica lavável em embalagem com 10 gramas

Item: 125	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$150,00
---------------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Pincel artistico nº 14 formato chato

Item: 130	Quantidade: 31,00	Unidade: UN	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA	Preço Unitário: R\$ 1,20	Valor Total: R\$37,20
---------------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Pincel para tinta guache, tamanho médio

Item: 132	Quantidade: 7,00	Unidade: PT	Marca: TECKLINE	Modelo: TECKLINE	Preço Unitário: R\$ 12,50	Valor Total: R\$87,50
---------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Plástico polaseal, características técnica: transparentes, com solda, espessura de 0,05 a 0,10/ 125 a 175 Micras, medindo 80x110mm, plastificar RG. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades

Total: R\$ 16.191,38

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/09/2024**, a contar do dia **04/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO E REMANEJAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será vedada a adesão à ata de registro de preços.

Será possível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços, nos moldes do art. 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

001607

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do

001608

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, a Gerência de Suprimentos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita

pela Gerência de Suprimentos, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM e no site do Município de Boquim.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor de compras negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21. Nessa hipótese, ocorrendo cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de compras.

O responsável emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo setor competente;

O fiscal do contrato deverá realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 001610

Órgão Participante: Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho; Dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Boquim para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*)) conforme art. 92, (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1) §1º, da Lei nº 14.133/21. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

89160258500

Dados: 06/09/2023 09:14:29

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
10.849.617/0001-30

Assinado de forma digital por:

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

56428804468

Dados: 05/09/2023 17:11:31